



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 46/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 14.048.837/0001-15, sediada à Alameda Bela Aliança, nº 310, Sala 01, bairro Jardim América, CEP 89160-172, Rio do Sul/SC, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José da Silva, CPF nº 743.821.799-04, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2019**, de acordo com o **Processo nº 23080.089257/2018-92**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica estabelecida a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, **de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

A Contratante retribuirá à Contratada pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$ 135.907,40** (cento e trinta e cinco mil novecentos e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Estimado Anual
1	3557	Manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Atlas Schindler, modelo S5300. Sem casa de máquinas; 4 paradas; percurso de 10,8m; capacidade de 975 kg; 13 passageiros. Início das operações: ano de 2010	Mês	12	R\$ 681,80	R\$ 8.181,60
2	3557	Manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Atlas Schindler, modelo S5300. Sem casa de máquinas; 4 paradas; percurso de 10,8m; capacidade de 975 kg; 13 passageiros. Início das operações: ano de 2010	Mês	12	R\$ 681,80	R\$ 8.181,60
3	3557	Manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Equibrasil, modelo 600, linha Epoxi. Com casa de máquinas; 2 paradas; percurso de 5,5m; capacidade 600 kg; 8 passageiros. Início das operações: ano de 2016	Mês	12	R\$ 395,99	R\$ 4.751,88
4	3557	Manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Boxtop, modelo Gearless. Sem casa de máquinas; 7 paradas; percurso de 23,81m; capacidade 750kg; 10 passageiros. Início das operações: previsto para o ano de 2019	Mês	12	R\$ 724,84	R\$ 8.698,08
5	3557	Manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Boxtop, modelo Gearless. Sem casa de máquinas; 7 paradas; percurso de 23,81m; capacidade 750kg; 10 passageiros. Início das operações: previsto para o ano de 2019	Mês	12	R\$ 724,84	R\$ 8.698,08
6	3557	Manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Boxtop, modelo Gearless. Sem casa de máquinas; 7 paradas; percurso de 23,81m; capacidade 750kg; 10 passageiros. Início das operações: previsto para o ano de 2019	Mês	12	R\$ 724,84	R\$ 8.698,08
7	3557	Manutenção corretiva e preventiva de elevador da marca Boxtop, modelo Gearless. Sem casa de máquinas; 7 paradas; percurso de 23,81m; capacidade 750kg; 10 passageiros. Início das operações: previsto para o ano de 2019	Mês	12	R\$ 724,84	R\$ 8.698,08
8	22942	Fornecimento de peças de reposição, de acordo com a necessidade do serviço	Un	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 135.907,40</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856 e 163875; Fonte 8100000000 e 8144000000; e Natureza 339030 e 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de abril de 2021.

CLAUDIO JOSE DA  
SILVA:74382179904

Assinado de forma digital por CLAUDIO  
JOSE DA SILVA:74382179904  
Dados: 2021.04.01 15:56:30 -03'00'

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-reitor de Administração)

Cláudio José Da Silva  
CPF nº 743.821.799-04  
(Representante legal da contratada)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF